



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



LEI Nº 3.975, DE 24 DE MAIO DE 2024.

**Dispõe sobre autorização para abertura de
Crédito Adicional Suplementar.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para atender despesas com Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo - CONCEN, de acordo com a contratação de apoio técnico, cujo objetivo é administrar os recursos e repasses dos valores pelo CONCEN à entidade responsável pela execução do serviço de acolhimento institucional das mulheres em situação de violência ou sob risco de vida, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910– Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2086 – Manutenção das Atividades de Consórcio Público

3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 6.000,00

F.R:01

C.A: 500.000

TOTAL GERAL.....R\$ 6.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910– Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2032 – Manut das Subvenções do FMAS

3.3.50.43 – Subvenções Sociais..... - R\$ 6.000,00

F.R:01

C.A: 500.000

TOTAL GERAL..... - R\$ 6.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.853 de 28/06/2023.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 24 de maio de 2024.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 24 de maio de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS
Assessor de Gabinete